

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE CONFERÊNCIA DO ENVELOPE Nº01 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO 520/0245/11

Ata de Licitação Por Concorrência Pública

Nº 01/2011 Realizada em 11/04/11

Às 10:00 horas

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e onze, na sala da comissão especial de licitação, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, situada à Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói – RJ, sob a Presidência do(a) MARIO JOSÉ GUIMARÃES DIAS, ELCIO NUNES DIAS, ELIAS RIGUETE, PYLADES DE M. MATTOS NETTO, SAMUEL DE SOUZA JÚNIOR E ROGÉRIO DE SÁ (membros).

Dando prosseguimento a sessão do dia 06 de abril de 2011, foi procedido pelo Presidente, a abertura dos envelopes de habilitação das empresas VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. representando o CONSÓRCIO ARARIBÓIA e REVITA ENGENHARIA S.A., segue análise da documentação:

11. DA HABILITAÇÃO - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Itens	Consórcio Araribóia	Revita Eng. S.A.
11.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:	OK	OK
11.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembléia da última eleição de seus administradores e das respectivas publicações na imprensa;	OK	OK
11.1.2. Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	OK	OK
11.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	OK	OK
11.2. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá de:		
11.2.1 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK	OK
11.2.2. Certidão Negativa de Débitos — CND expedida pela Receita Federal do Brasil, relativamente às contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, as contribuições instituídas a título de substituição, e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	OK	OK
11.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	OK	OK
11.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver e for aplicável à atividade da Licitante, na forma da lei (vide art. 29, III da Lei de Licitações). As Licitantes que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, ficam dispensadas da comprovação de regularidade, devendo, porém, provar tal condição;	OK	OK

Itens	Consórcio Araribóia	Revita Eng. S.A.
11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver for aplicável a atividade da Licitante, relativo à sede da Licitante, na forma da lei (vide art. 29, III da Lei de Licitações). As Licitantes que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal ficam dispensadas da comprovação de regularidade, devendo, porem, provar tal condição;	OK	OK
11.2.6. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, relativamente aos Tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a Dívida Ativa da União;	OK	OK
11.2.7. Prova de Regularidade de tributos estaduais e de tributos municipais, de acordo com o objeto social da firma e referido, respectivamente, ao Estado e ao Município de domicílio da licitante, juntamente com as certidões das Procuradorias de Dívida Ativa do Município e do Estado, quando exigidas pela legislação local.	OK	OK
11.2.8. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para cumprimento do disposto neste Edital.	OK	OK
11.3. A documentação relativa à Qualificação Econômica e Financeira da Licitante limitar-se-á à apresentação dos seguintes documentos:		
11.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	OK	OK
11.3.1.1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social exigidos deverão ser assinados por contabilista habilitado para tal e pelo responsável pela licitante, e apresentados da seguinte forma:	OK	OK
11.3.1.2. Quando se tratar de Sociedade Anônima: Balanço Patrimonial devidamente registrado, na forma do artigo 289, <i>caput</i> e parágrafo 5º, da Lei Federal n. 6.404/1976;	OK	OK
11.3.1.3. Quando se tratar de outra forma societária: Balanço Patrimonial acompanhado da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, do qual foi extraído, na forma do artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 468/1969, e autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio;	OK	OK
11.3.1.4. Quando se tratar de sociedades constituídas há menos de um ano: Balanço de Abertura, assinado por contabilista habilitado para tal e pelo responsável pela empresa.	OK	OK
11.3.2. Comprovação de que a licitante possui os índices financeiros a seguir explicitados, os quais estão devidamente justificados no respectivo processo Administrativo desta licitação: a) Índice de Liquidez Corrente = ILC igual ou superior a 1,50; b) Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,50; c) Índice de Endividamento = IE igual ou menor a 0,50.	OK	OK
11.3.2.1. Os índices deverão ser apresentados pela própria licitante, em documento próprio, em papel timbrado e assinado pelo contador regularmente habilitado, juntamente com os valores dos elementos que compõem a fórmula de cálculo.	OK	OK

Itens	Consórcio Araribóia	Revita Eng. S.A.
<p>11.3.2.2. Os índices serão obtidos mediante a aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:</p> $ILC = (AC) / (PC)$ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $IE = (PC + ELP) / AT$ <p>Onde:</p> <p>a) AC = Ativo Circulante; b) RLP = Realizável a Longo Prazo; c) PC = Passivo Circulante; d) ELP = Exigível a Longo Prazo; e) AT = Ativo Total.</p>	OK	OK
<p>11.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata (ou recuperação judicial) expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com declaração expedida pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.</p>	OK	OK
<p>11.3.3. Comprovação de ter a licitante Patrimônio Líquido igual a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimativo da contratação, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, conforme estabelecido no artigo 31, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.666/93;</p>	OK	OK
<p>11.3.4. “Comprovante de Recolhimento da Garantia”, conforme disposto pelo item 8.2. deste Edital.</p>	OK	OK
<p>11.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:</p>		
<p>11.4.1. Certidão de registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do local da sede da licitante, atualizados, em observância ao artigo 69, da Lei Federal nº. 5.194/66 e artigo 1º, inciso II da Resolução nº. 413/97 do CONFEA.</p>	OK	OK
<p>11.4.2. Declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado e dos equipamentos essenciais à realização dos serviços;</p>	OK	OK
<p>11.4.3. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT (Certificado de Atestado Técnico) emitido(s) pelo CREA, que comprove possuir o referido profissional experiência comprovada na execução dos serviços compatíveis às desse objeto, em conformidade com o estabelecido no Anexo A, os quais são considerados as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação.</p>	OK	OK
<p>11.4.3.1. Os profissionais indicados pela LICITANTE, para fins de capacidade técnica de que trata o item 11.4.3.2, deverão participar da execução dos SERVIÇOS, admitindo-se após o certame a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela CLIN.</p>	OK	OK
<p>11.4.3.2. A comprovação de que o profissional de Nível Superior detentor de atestado de responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho ou da carteira profissional de trabalho, e no caso de diretor a comprovação se fará através de cópia da ata ou contrato social, conforme o caso de sua investidura no cargo; ou por qualquer outro meio que demonstre que este profissional indicado estará à disposição para futura execução contratual.</p>	OK	OK

Itens	Consórcio Araribóia	Revita Eng. S.A.
11.4.4. Deverá ser efetuada também a comprovação pela licitante, através da apresentação de atestado(s) comprobatório(s) de sua capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhando(s) do(s) respectivo(s) CAT (Certificado de Atestado Técnico) emitido pelo CREA, em que comprove sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em conformidade com o estabelecido no Anexo A.	OK	OK
11.4.4.1. Todos os atestados de qualificação técnica previstos neste EDITAL deverão conter, no mínimo, o nome da LICITANTE, a localização e a identificação da obra ou atividade executada, o período e o(s) quantitativo(s) básico(s) executado(s).	OK	OK
11.4.4.2. Não serão admitidos atestados emitidos em nome das contratadas da LICITANTE.	OK	OK
11.4.5. Atestado de Visita original expedido pela CLIN, comprovando que a empresa licitante visitou os locais e tem pleno conhecimento das condições locais, para a execução do objeto da presente licitação, em conformidade com os termos contidos no modelo apresentado no Anexo I.	OK	OK
11.4.6. Relação, em papel timbrado da licitante, dos veículos e dos equipamentos mínimos a serem disponibilizados para a execução dos serviços de acordo com a relação expressa no Anexo H, sendo os veículos e equipamentos individualizados por marca e/ou modelo, capacidade e ano de fabricação (idade compatível com o estabelecido nos termos do Edital). Desta relação deverá constar também declaração formal de sua disponibilidade pela licitante a partir da data da Ordem de Início de Serviço a ser expedida pela CLIN vinculando-o(s) com exclusividade ao atendimento do objeto a ser contratado.	OK	OK
11.4.7. Todos os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão atender as especificações técnicas - Anexo A - e deverão ser compatíveis com o volume e qualidade dos serviços a serem contratados.	OK	OK
11.4.8. Comprovação de que a licitante executará a disposição final de resíduos públicos gerados no município, de forma ambientalmente correta (em unidade de disposição final apta ao recebimento de resíduos devidamente licenciada por órgão ambiental competente), durante toda a vigência do contrato a ser firmado, inclusive e principalmente no decorrer do período necessário ao licenciamento ambiental do ASN.	OK	OK
11.4.8.1. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de declaração formal de que a licitante é capaz de atender a demanda por meios próprios indicando, com clareza, o modo como pretende dar a devida destinação final dos resíduos no decorrer de todo o prazo contratual, desde o recebimento da ordem de início até a entrega final do objeto contratual, ou mediante termo particular de compromisso firmado entre a licitante e o proprietário de unidade de destinação final (também apta ao recebimento de resíduos conforme licença concedida por órgão ambiental competente), registrado em cartório de títulos e documentos, no qual conste com clareza a obrigação das partes, assegurando ao município, também neste caso, a devida destinação final dos resíduos no decorrer de todo o prazo contratual.	OK	OK
11.4.8.2. Caso a Unidade apresentada fique fora dos limites do município de Niterói, deverá ainda, ser apresentada declaração formal do município sede da unidade, de que não há restrições legais neste, quanto ao recebimento de resíduos sólidos urbanos gerados em outros municípios.	OK	OK

Itens	Consórcio Araribóia	Revita Eng. S.A.
12.5. Documentação Complementar:		
12.5.1. Comprovação do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 (c/c inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988), mediante apresentação de declaração elaborada nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002.	OK	OK

Obs.: Cálculos referente ao item 1.1.3.2, em anexo.

Nada mais havendo a tratar, sem que houvesse qualquer discordância ou impugnação, sendo lavrada a presente ata. Foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, MARIO JOSÉ GUIMARÃES DIAS, presidente da Comissão Especial, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão.

Niterói, 11 de abril de 2011